

DESPACHO GOVERNAMENTAL

De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 17.708.606-1** e aliado a manifestação favorável da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria (mov. 36), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA** entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, da Biblioteca Pública do Paraná – BPPR e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Universidade Estadual de Maringá – UEM, Universidade Estadual de Londrina – UEL, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, cujo objeto é a realização do Programa de Residência Técnica em Gestão Cultural, nos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019, com previsão de recursos para execução no importe de R\$ 2.314.173,00 (dois milhões trezentos e quatorze mil cento e setenta e três reais).

A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Documento: **17.708.6061.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 28/10/2021 17:58.

Inserido ao protocolo **17.708.606-1** por: **Maycon Vieira da Silva** em: 28/10/2021 17:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d16f548ff1483f90b6eff4d6c65bc489.

CASA CIVIL
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Protocolo: 17.708.606-1
Assunto: Convida a UNESPAR para ser a Universidade responsável pela execução do Programa de Residência Técnica em Gestão Cultural
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Data: 04/11/2021 10:25

DESPACHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - CASA CIVIL

Publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE
Número: 11049
Data: 03/11/2021

Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisete Jose de Souza** em 04/11/2021 10:26.

Inserido ao protocolo **17.708.606-1** por: **Elisete Jose de Souza** em: 04/11/2021 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
333f6ce6a4b9a998b511993bf80507d5.

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
DIRETORIA GERAL

Protocolo: 17.708.606-1
Assunto: Convida a UNESPAR para ser a Universidade responsável pela execução do Programa de Residência Técnica em Gestão Cultural
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Data: 04/11/2021 10:55

DESPACHO

1. Ciente.
2. À Unidade Gestora do Fundo Paraná para providências.

Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior** em 04/11/2021 10:56.

Inserido ao protocolo **17.708.606-1** por: **Jamil Abdanur Junior** em: 04/11/2021 10:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2a053b1f5c98e8d1953e40b7ff04d54f.

TC Nº 106/2021-SETI-SECC-BPPR-UNESPAR-UNICENTRO-UEPG-UEM-UEL-UNIOESTE-UENP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – **SETI**; A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – **SEEC**; A BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - **BPPR**; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – **UNESPAR**; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – **UNICENTRO**; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – **UEPG**; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – **UEM**; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – **UEL**; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - **UNIOESTE**; E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ — **UENP**;

O Estado do Paraná, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada **SETI** ou **SETI-FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.452.377-9 SSP/PR e do CPF nº 616.385.529-91; a

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, doravante denominada **SECC**, inscrita no CNPJ sob nº 77.998.904/0001-82, com endereço na Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

Secretário, Sr. **JOÃO EVARISTO DEBIASI**, portador da Cédula de Identidade nº 15.868.732-1 SSP-PR e do CPF nº 888.669.129-72; a

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ, doravante denominada **BPPR**, com sede na Rua Cândido Lopes, 133 - Centro, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.231.990-0001-6, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **LUIZ FELIPE LEPREVOST**, portador da Cédula de Identidade nº 7.040.597-4 e do CPF nº 006.397.897-24;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, doravante denominada **UNESPAR**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.783.403-3 SSP/PR e do CPF nº : 513.131.549-20; a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, doravante denominada **UNICENTRO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 8.773.098-0 SSP/PR e do CPF nº 250.206.138-51, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, doravante denominada **UEPG**, com endereço na Av. General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 80.257.355/0001-08, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **MIGUEL SANCHES NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.641.619-0 SSP/PR e do CPF nº 581.571.078-20, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, doravante denominada **UEM**, inscrita no CNPJ nº 79.151.312/0001-56, com sede na Av. Colombo, nº 5790, Jardim Universitário, Maringá – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JULIO CÉSAR DAMASCENO**, portador da Cédula de Identidade nº 15.934.774-9 SP e do CPF nº 652.373.150-20, a

Av. Prof. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, doravante denominada UEL, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, Londrina – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.218.871-9 SSP/PR e do CPF nº 617.416.399-72, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, doravante denominada UNIOESTE, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, nº 1619, Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER**, portador da Cédula de Identidade nº 5.474.121-9 IIP/PR e do CPF nº 941.238.109-34, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, doravante denominada UENP, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Varga, nº 850, Jacarezinho– Paraná, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.337.923-2 SSP/PR e do CPF nº 601.810.109-25;

tendo em vista o contido na Lei Estadual nº 20.086/2019, que autorizou o Poder Executivo a instituir o Programa de Residência Técnica junto da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo;

considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e nº 15.117/06, e em especial ao disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016 e Ato Administrativo UGF – SETI – FUNDO PARANÁ, bem como as Leis Federais 8.666/93 e Lei 14.133/21, Lei Estadual nº 20.656/2021 e ainda normativas do TCE/PR e demais legislação aplicável à espécie;

considerando o contido no protocolado nº **17.708.606-1** e anexos, e o Plano de Trabalho e seu Plano de Aplicação, e a Planilha resumo dos custos que passam a fazer parte deste independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO CULTURAL**, nos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019, que envolve o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL**, ofertado pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**, na modalidade à distância, em conjunto com as demais universidades públicas do Paraná; e desenvolvimento de **ATIVIDADES PRÁTICAS** nos órgãos participantes do Programa. O Projeto está enquadrado na Área Prioritária de “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO & ECONOMIA**”, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR).

Parágrafo primeiro – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula deverão os partícipes executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente Termo.

Parágrafo segundo – O Programa de Residência Técnica consiste em um conjunto de atividades de ensino e práticas desenvolvidas no âmbito dos órgãos envolvidos no presente Termo.

Parágrafo terceiro - O Programa destina-se a fomentar a especialização para recém-formados em no máximo 36 (trinta e seis) meses em Cursos de Graduação, contados da data da publicação do edital de chamamento, para a oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu pelas IES e Residência Técnica em áreas relacionadas ao âmbito de atuação

da administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual, desde que os selecionados:

- I - não tenham vínculo de emprego na área em que será realizada a Pós-Graduação;
- II - não recebam bolsa de qualquer natureza subsidiados com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;
- III - a especialização seja compatível com o programa de Residência Técnica.

Parágrafo quarto - Serão ofertadas até 92 (noventa e duas) vagas, sendo 32 (trinta e duas) vagas para residentes técnicos egressos e 60 (sessenta) vagas destinadas para servidores públicos do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRÁTICA ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

A prática acadêmico-pedagógica não poderá exceder a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, por um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O valor das despesas para a execução do projeto é de até **R\$ 2.314.173,00 (dois milhões trezentos e quatorze mil cento e setenta e três reais)**, para o período de **24 (vinte e quatro)** meses de execução e 30 (trinta) meses de vigência, sendo que **R\$ 1.194.329,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais)** serão provenientes dos recursos do Fundo Paraná e **R\$ 1.119.844,00 (um milhão cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais)** serão provenientes da SECC e BPPR na forma de Contrapartida; mediante **Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.)**, conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE

Acordam os partícipes as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

I - Cabe à SETI - FUNDO PARANÁ:

- a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNESPAR** a acessar a Dotação Orçamentária 4560.19.571.06.6153 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, Fonte 132, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da "Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O." e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 1.194.329,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais)** para o período de 24 meses de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho; sendo que as despesas com pessoal técnico serão custeadas com recursos de cada Universidade;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNESPAR e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;
- c) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto; e supervisionar e coordenar as ações acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica, mediante designação de Comitê Gestor;
- d) certificar a Residência Técnica, conforme estabelecido na Lei Estadual nº

20.086/2019;

e) providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado;

f) coordenar o Programa de Residência Técnica;

g) coordenar conjuntamente com a UNESPAR, a oferta do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL** para os servidores estaduais;

h) encaminhar, mensalmente, à UNESPAR, a documentação pertinente de cada residente técnico.

II - Cabe à SECC:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNESPAR** acessar a Dotação Orçamentária 05100.5102.13.392.15.6392 – FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS - SECC, Fonte 101, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 1.018.040,00 (um milhão dezoito mil e quarenta reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL** para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNESPAR e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

d) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

III - Cabe à BPPR:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UNESPAR acessar a Dotação Orçamentária 5131.13392156.196, Fonte 148, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 101.804,00 (cento e um mil oitocentos e quatro reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL** para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNESPAR e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

Av. Prof. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

d) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto, nos termos do IV do artigo 137 da Lei Estadual no. 15.608/07;

XI – Cabe à UNESPAR e de acordo com o projeto aprovado:

a) empenhar os recursos e executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este Termo de Cooperação Técnico Financeira, observando sempre critérios de qualidade e custo; observados os valores aprovados no Plano de Aplicação vinculado;

b) aplicar os recursos com estrita observância ao presente Termo e Plano de Trabalho aprovado e Planilha resumo de custos, Decreto Estadual nº 5.975/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 15.608/07 e 15.117/06 e demais legislação aplicável à espécie, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao objeto do presente termo;

c) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975/02, praticar todos os atos administrativos necessários, tais como emissão de notas fiscais em nome do FUNDO PARANÁ, atestos, pareceres, entre outros, para a prestação de contas dos recursos ora disponibilizados, a ser efetuada pela SETI – FUNDO PARANÁ ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR, bem como o disposto no art. 227 e ss. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- d) fornecer à SETI – FUNDO PARANÁ, durante e ao final da execução do presente Projeto, relatórios de atividades e financeiro dos trabalhos desenvolvidos, com a prestação de contas parcial dos recursos repassados, conforme relatório Técnico Financeiro – UGF, com seus respectivos anexos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, quando necessário, laudos técnicos do responsável pelas obras civis e declaração de equipamentos instalados, sendo que os relatórios parciais deverão ser apresentados anualmente ou sempre que solicitados, via Sistema CEP da UGF/SETI (<http://cep.setipr.net.br/>) devidamente assinados;
- e) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Termo de Cooperação, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos;
- f) prestar contas dos valores repassados pela SETI – FUNDO PARANÁ, em decorrência deste Termo de Cooperação Técnico-Financeira, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, em Regimento Interno e Resoluções deste tribunal.
- g) responsabilizar-se pela Coordenação Administrativa e Pedagógica do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL**, aprovando-o conforme a legislação pertinente, controlando a execução orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados para a implementação do referido programa;
- h) designar docentes para disciplinas; docentes para orientação do TCC; tutores online; coordenador pedagógico e coordenador da residência, envolvendo, necessariamente, docentes de demais Instituições de Ensino Superior públicas;
- i) fornecer e manter o espaço para as atividades didático-pedagógicas no âmbito do seu polo;

j) designar servidor responsável pela gestão de assuntos atinentes à Tecnologia da Informação;

k) certificar os concluintes do Curso de Especialização;

l) realizar o processo de seleção, por meio da comissão de processo seletivo da UNESPAR, em conformidade com o estabelecido na lei; observado comprovante de conclusão do curso de graduação na área correspondente à vaga pertinente ao edital, além da demonstração de que o residente está graduado há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses;

m) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975/02, praticar todos os atos administrativos legais, necessários e suficientes para a contratação de serviços ou aquisição de bens, tais como, licitação, cotação, contratos, certidões negativas dos credores; emissão de notas fiscais em nome da SECC/BPPR; SETI ou do FUNDO PARANÁ, conforme a origem do recurso, atestados, pareceres, recibos de bolsista, entre outros, e posterior encaminhamento aos respectivos setores financeiros dos órgãos titulares do crédito, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR;

n) encaminhar ao respectivo setor financeiro do órgão titular do crédito toda documentação original das aquisições ou despesas efetuadas em função do presente Termo, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento;

o) afixar destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais resultantes de divulgação da execução do PROJETO que o apoio financeiro é do Governo do Estado do Paraná, assim como no caso de qualquer divulgação,

publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico; caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com a Bandeira do Estado do Paraná ou símbolo, que faça o link para acesso à homepage da SETI;

p) possibilitar aos demais partícipes todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

q) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

o) apresentar relatórios parcial e final à SECC/BPPR e à SETI, contendo as atividades desenvolvidas e execução financeira dos recursos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, além de laudos técnicos do responsável, quando solicitado; podendo utilizar modelo do FUNDO PARANÁ disponibilizado no site da SETI.

XII – Cabe à UNICENTRO, UEPG, UEM, UEL, UNIOESTE, UENP:

a) designar, em conjunto com a UNESPAR, docentes para disciplinas; docentes para orientação do TCC; tutores online; conforme o caso;

b) fornecer e manter o espaço para as atividades didático-pedagógicas no âmbito do

seu polo;

c) designar servidor responsável pela gestão de assuntos atinentes à Tecnologia da Informação;

d) enviar as informações sobre a execução do Curso para a Coordenação Pedagógica da UNESPAR;

e) afixar destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais resultantes de divulgação da execução do PROJETO que o apoio financeiro é do Governo do Estado do Paraná, assim como no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico; Caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com a Bandeira ou Brasão do Estado do Paraná, que faça o link para acesso à homepage da SETI;

f) executar outras atividades correlatas.

Parágrafo primeiro – A SECC/BPPR e a SETI/FUNDO PARANÁ, se for o caso, não liquidarão os empenhos que estejam em discordância com o disposto na Cláusula Primeira e parágrafos, e tampouco liquidarão os empenhos que não sejam realizados no exercício fiscal da liberação da M.C.O., bem como não promoverão a recomposição do saldo inutilizado.

Parágrafo segundo – No Pedido de Empenho e na Nota de Empenho encaminhados para pagamento aos setores financeiros dos órgãos titulares do crédito devem ser

preenchidos no campo “histórico” obrigatoriamente o número da M.C.O. descentralizada, o número do Termo de Cooperação ao qual as despesas pertencem, a modalidade licitatória e o número do procedimento licitatório, caso contrário, os documentos serão devolvidos à UNESPAR para esclarecimentos necessários, podendo acarretar a suspensão dos recursos para a Universidade, até a efetiva regularização, ou a suspensão do pagamento das despesas aos fornecedores, caso não sejam encaminhados os documentos relacionados ou que tenham adquiridos bens ou valores em desacordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS PARTÍCIPES

Cabe ainda aos partícipes do termo:

- a) designar o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e supervisão dos alunos-residentes;
- b) fixar os horários para desempenho das atividades práticas pelos alunos-residentes em compatibilidade com a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, estabelecida pela Lei nº 16020/2008, bem como com os horários de funcionamento do órgão;
- c) controlar o registro de frequência e a apresentação do relatório mensal das atividades dos alunos-residentes a ser exigido pelos supervisores;
- d) informar a SETI, na qualidade de Coordenadora do Programa de Residência Técnica, o desligamento de aluno-residente em inadimplência com as atividades na Secretaria;
- e) fornecer, adequar, equipar e manter o espaço para as atividades prático-pedagógicas dos alunos-residentes no âmbito do órgão estadual;

f) monitorar o cumprimento das atribuições e atividades práticas previstas e descritas no Manual do Residente e no Manual do Supervisor que integram o Programa de Residência Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE, GERENCIAMENTO e FISCALIZAÇÃO

Em atendimento ao contido no inciso IV do artigo 137 da Lei Estadual no. 15.608/07, fica designada a servidora **Gisele Miyoko Onuki** para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA

Por meio de Portaria da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior será designado Comitê Gestor, constituído por representantes dos partícipes do termo, com a finalidade de acompanhar e deliberar quanto às questões acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de **30 (trinta) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo que a execução do curso e as atividades práticas acontecerão em **24 (vinte e quatro) meses**, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro - A vigência do Termo de Cooperação poderá ser prorrogada, por acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo e nas condições previstas em Lei.

Parágrafo segundo - O prazo de execução do curso e das atividades práticas não poderá

ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO VALOR

Os valores estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Quarta não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia, pela Administração, de projeto adicional detalhado, previsão orçamentária e disponibilidade financeira, de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, formalizado por aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à UNESPAR:

- a) a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos;
- b) o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas nas hipóteses previstas no Acórdão nº 547.2008 - Tribunal Pleno - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- d) o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;
- e) o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

Av. Prof. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Termo, a SETI-FUNDO PARANÁ, a SECC/BPPR poderão suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

- a) alteração do objeto ou das metas do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;
- c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;
- d) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;
- e) execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;
- f) pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Av. Prof. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infringência a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva. Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo, em razão de conveniência administrativa, superveniência de lei, regulamento ou ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, 09 de Novembro de 2021.

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

JOÃO EVARISTO DEBIASI

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC

LUIZ FELIPE LEPREVOST

Diretor da Biblioteca Pública do Paraná – BPPR

Av. Prof. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Reitora Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

FÁBIO HERNANDES

Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO

MIGUEL SANCHES NETO

Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG

JULIO CÉSAR DAMASCENO

Reitor da Universidade Estadual de Maringá – UEM

SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO

Reitor da Universidade Estadual de Londrina – UEL

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Testemunhas

GISELE MIYOKO ONUKI
CPF: 043.344.619-64

MARILA ANNIBELLI VELLOZO
CPF: 728.855.059-15

Av. Prof. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300



Paranaguá, 23 de agosto de 2021.
Ofício: 068/2021 - PROPLAN/DPC

À
Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF
Curitiba/PR

Assunto: Apresentação de Proposta de Projeto

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: “Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Cultural”, enquadrado na Área Prioritária: **Sociedade, Educação e Economia**, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UGF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Saete Paulina Machado Sirino
Responsável Legal da Instituição Proponente

Ilmo. Sr.
LUIZ CÉZAR KAWANO
Coordenador Geral da UGF
Curitiba - Paraná

PLANO DE TRABALHO

APROVADO

ALDO NELSON BONA
Superintendente

1. PROJETO FUNDO PARANÁ		
1.1 (x) UGF – Projeto Estratégico	1.2 () USF – Universidade sem Fronteiras	

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Selecione uma das áreas listadas, entre aquelas aprovadas pelo CCT – PARANÁ, na qual o projeto se enquadre, acessando o link: http://www.seti.pr.gov.br/ugf/politicasediretrizes Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO
Residência Técnica e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , Especialização em Gestão Cultural

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ = (a)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 1.194.329,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194.329,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira) = (b)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 1.119.844,00	R\$ 0,00	R\$ 1.119.844,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO - (c) = (a) + (b)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 2.314.173,00	R\$ 0,00	R\$ 2.314.173,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO		
Duração: () 12 meses (x) 24 meses () 36 meses		
Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.		

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
Instituição: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR CNPJ: 05.012.896/0001-42 Natureza Jurídica: Autarquia Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro CEP: 87.010-020 Cidade/Estado: Paranavaí/PR Telefone e Fax: (44) 3482-3218 mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE
Nome: SALETE PAULINA MACHADO SIRINO Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.783403-3 CPF: 513.131.549-20 Endereço residencial: Rua Jacarezinho, 1586 - Mercês CEP: 80.810-130 Cidade/Estado: Curitiba/PR Telefone residencial: (41) 99800-6261 Email particular: salete.sirino@unespar.edu.br

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Instituição: UNESPAR – Campus Curitiba 2
Nome: MARILA ANNIBELLI VELLOZO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.736.566/1 SSP-PR
CPF: 728.855.059-15
Formação profissional: Dança
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora em Artes Cênicas pela UFBA; Mestre em Comunicação e Semiótica pela PUC-SP, Especialista em Consciência Corporal – Dança, pela Faculdade de Artes do Paraná e Bacharel e Licenciada em Dança pela PUC-PR.
Telefone(s), celular e Fax: 41.99953.8181
Endereço residencial: RUA PASTEUR, 624
CEP: 80.250-080
Cidade/Estado: Curitiba-Paraná
e-mail: marila.velloso@unespar.edu.br

8. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Não se aplica

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: CELSO SANTO GRIGOLI
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.641.033-7 SSPPR
CPF: 639.866.559-72
Formação profissional: contador
Titulação (graduação e pós-graduação): Ciências Contábeis com pós-graduação em contabilidade e auditoria
Telefone(s), celular e Fax: 44-9.9958-9616
Endereço residencial: Rua José Maria de Barros 638
CEP: 87.250-000
Cidade/Estado: Peabiru/Paraná
e-mail: celso.grigoli@unespar.edu.br

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome: MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUZA
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 6.961.679-8 SSP/PR
CPF: 036.007.379-45
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em Ciências Contábeis (PCO/UEM/Maringá)| Doutorando em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA/UNIOESTE/Toledo)
Telefone(s), celular e Fax: 44 98829-7840
Endereço residencial: Rua Guerino Pomin nº 1.285, Condomínio San Lorenzo Casa nº 139
CEP: 87.706-340
Cidade/Estado: Paranavaí-PR
E-mail: auditoria.controladoria@unespar.edu.br

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO

(Criar mais quadros, se necessário)

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SEEC
CNPJ: 77.998.904/0001-82
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
Endereço Comercial: Rua Ébano Pereira, 240
CEP: 80.410-240 - Centro
Cidade/Estado: Curitiba-Paraná
Telefone e Fax: 41. 3321.4770/3321.4789
e-mail: cultura@seec.pr.gov.br

11.1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: JOÃO EVARISTO DEBIASI
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 15.868.732-1 SSP-PR
CPF: 888.669.129-72
Formação profissional: Jornalista
Titulação (graduação e pós-graduação): Pós-Graduação em Jornalismo e Comunicação Digital; em Ciência Política e em Comunicação e Jornalismo Político
Telefone, celular e Fax: 3350.2490/ 99108-0557
e-mail: joao.debiasi@seec.pr.gov.br

11.2 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Biblioteca Pública do Estado do Paraná
CNPJ: 78.231.990/0001-66
Natureza Jurídica: Órgão de Regime Especial
Endereço Comercial: Rua Cândido Lopes, 133
CEP: 80020-060
Cidade/Estado: Curitiba-Paraná
Telefone e Fax: (41) 3221-4951
e-mail: bppgeral@bpp.pr.gov.br

11.2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: LUIZ FELIPE LEPREVOST
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 7.040.597-4
CPF: 006.397.897-24
Formação profissional: Artes Cênicas
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação
Telefone, celular e Fax: 41 3221-4951 e 41 99627-4333
e-mail: luizfl@bpp.pr.gov.br

11.3 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
CNPJ: 78.640.489/0001-53
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, KM 380, Campus Universitário
CEP: 86.057-970
Telefone e Fax: (43) 3371-4311 e (43) 3328-4440
Cidade/Estado: Londrina/PR
Email: reitoria@uel.br

11.3.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: SERGIO CARLOS DE CARVALHO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF nº 617.416.399-72
Formação profissional: Docente da Universidade Estadual de Londrina
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduado em Ciências Econômicas (UEM), Mestre em Economia (UFRGS), Doutor em Economia Aplicada (USP).
E-mail: reitoria@uel.br

11.4 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM
CNPJ: 79.151.312/0001-56
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Av. Colombo, 5.790
CEP: 87.020.900
Telefone e Fax: (44) 3011-4200
Cidade/Estado: Maringá - Paraná
Email: sec-gre@uem.br

11.4.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: JULIO CÉSAR DAMASCENO
RG: 15.934.774-9 SP
CPF: 652.373.150-20
Formação: Docente
Titulação: pós-doutorado
Telefone: (44) 3011-4202
Email: sec-gre@uem.br e jcdamasceno@uem.br

11.5 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
CNPJ: 80.257.355/0001-08
Natureza Jurídica: Instituição de Ensino Superior
Endereço: Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748
CEP: 84030-900
Cidade/Estado: Ponta Grossa / PR
Telefone e Fax: 42 3220-3000
E-mail: reitoria@uepg.br

11.5.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: MIGUEL SANCHES NETO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.641.619-0 SESP/PR
CPF: 581.571.079-20
Endereço residencial: Rua Herminio Baggio, 224 Jardim Lagoa
CEP: 84050-460
Cidade/Estado: Ponta Grossa / PR
Telefone: 42 99133-7744
E-mail particular: msn@uepg.br

11.6 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Cascavel – UNIOESTE
CNPJ: 78.680.337/0001-84
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
CEP: 85819-110
Telefone e Fax: (45) 3220-3000
Cidade/Estado: Cascavel - PR
Email: gabinete@unioeste.br

11.6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 5.474.121-9 SSP/PR
CPF: 941.238.109-34
Rua: Rua Rio Grande do Sul, nº 1511, Centro
CEP: 85801-011
Cidade/Estado: Cascavel
Telefone: (45) 3220 3090
e-mail: gabinete@unioeste.br

11.7 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
CNPJ: 77.902.914/0001-72
Natureza Jurídica: Autarquia estadual
Endereço: Rua Padre Salvatore Renna, 875, Campus Santa Cruz
CEP: 85015.430
Cidade/Estado: Guarapuava, Paraná
Telefone e Fax: 42 3621 1008, 42 3621 1090
e-mail: ser@unicentro.br, reitoria@unicentro.br

11.7.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: FABIO HERNANDES
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.773.098-0 SSP/PR
CPF: 250.206.138-51
Rua: Benjamin Constant, nº 896
CEP: 85010-190
Cidade/Estado: Guarapuava-PR
Telefone: (42) 3623-9533
e-mail: hermandes@unicentro.br

11.8 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
CNPJ: 08.885.100/0001-54
Natureza Jurídica:
Endereço Comercial: Av. Getúlio Vargas, nº 850.
CEP: 86400-000
Telefone e Fax: (43) 3511-3200
Cidade/Estado: Jacarezinho-Paraná
Email: falecomareitora@uenp.edu.br

11.8.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.337.923-2 SSP/PR
CPF: 601.810.109-25
Formação profissional: Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestrado em Contabilidade
Telefone, celular e Fax: 3904-1922
Email: fatimapadoan@uenp.edu.br

12. EQUIPE DO PROJETO (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular)
1	Marila Annibelli Vellozo	Unespar – Curitiba 2	Dança	Coordenadora Pedagógica	marila.vellozo@unespar.edu.br	(41) 99953-8181
2	Kety Carla De March	Unespar - Curitiba 2	História	Coordenadora Administrativa	kety.march@unespar.edu.br	(42) 99117-2714
3	Giancarlo Martins	Unespar - Curitiba 2	Dança	Coordenador Residentes	giancarlo.martins@unespar.edu.br	(41) 99615-6732
4	Maria Ivete Basniak	Unespar - Curitiba 2	Matemática	Coordenadora NEAD	maria.basniak@unespar.edu.br	(42) 9103-8917

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A formação de gestores culturais da, e para a área da administração pública no Paraná é uma demanda importante, especialmente considerando a necessidade de inter-relacionar uma fundamentação que os auxilie a lidar com uma diversidade de desafios para gerir um espaço cultural em tempos atuais. Sabe-se que a crise gerada pela pandemia da SARS-CoV-2 (Covid-19) impactou, substancialmente, o setor cultural como um todo, já que inviabilizou a abertura de espaços culturais como teatros, salas de cinema, museus, conservatórios, escolas e academias de dança, música, assim como casa de shows e festivais das diferentes artes. A produção cultural de modo geral assim como a difusão e circulação de bens culturais foi drasticamente interrompida, sendo a vida do artista e do produtor pautada na interação com outras pessoas para efetivar as trocas e manter o mercado. Do mesmo modo, os espaços culturais (e muitos espaços comerciais), ao serem fechados, deixaram de promover o acesso às produções e ficaram inviabilizados de manter programas e projetos. Até que soluções aparecessem, como a mudança na estrutura dos espaços - a exemplo do distanciamento entre assentos/cadeiras -, entre vários outros aspectos a serem cumpridos pelas exigências sanitárias para uma retomada de atividades, muito ainda há para ser planejado e criado como solução para mediar o que esta crise gerou e para se estar preparado para as transformações que dela se desdobrarão.

Em virtude desta realidade - que tenderá a se recuperar para este final de 2021 com a abertura progressiva dos espaços culturais, há a necessidade de recursos humanos capacitados, contribuindo para um crescimento organizado e bem direcionado das atividades híbridas e dos ajustes que se farão necessários para se fomentar as produções culturais. E é neste cenário, que inclui uma realidade anterior que diz respeito a ausência de concursos públicos para reposição de profissionais que atuam nos espaços públicos de cultura, no Paraná, que se entendeu necessário capacitar residentes técnicos para comporem as equipes que já atuam e para impulsionar o desenvolvimento profissional e capacitar servidores públicos para a área da gestão pública da cultura.

O Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, Especialização em **Gestão Cultural**, justifica-se, então pela necessidade de oportunizar o aprimoramento profissional e pessoal para aqueles que trabalham com a área Cultural, bem como oportunizar a jovens profissionais de diversas áreas, recém graduados, a experiência de atuar no setor público cultural, sendo esta a meta primeira estabelecida pela Superintendência de Cultura da Secretaria de Comunicação Social e de Cultura do Estado do Paraná ao propor a Residência Técnica e o Curso de Pós-Graduação em Gestão Cultural junto à SETI e a

Universidade Estadual do Paraná.

Entende-se que é ao buscar a dimensão inovadora e empreendedora dos processos que ocorrem no Poder Público e na Iniciativa Privada, que o Estado exerce o seu papel de abrir possibilidades para a formação e relação ensino-aprendizagem de modo mais dinâmico e proativo, que resulte também em emprego/renda e benefícios para a qualidade de vida da sociedade paranaense. Além do objetivo socioeconômico e cultural que se pretende alcançar em curto prazo, abre-se também a possibilidade de subsidiar, temporariamente, a vacância de profissionais efetivos em espaços culturais do Estado do Paraná, especialmente em espaços localizados em Curitiba, ocasionadas por diferentes motivos e contextos ao longo dos últimos anos, entre eles, a aposentadoria de funcionários que atendiam estes espaços.

A Residência Técnica abará a perspectiva de preparar futuros servidores/trabalhadores públicos qualificados em exercer suas funções na área cultural, pontualmente na SECC. Após a formação destes profissionais, tanto no curso de especialização quanto na atuação como residentes, estes serão de grande valia junto às instituições ligadas ao setor cultural do Estado do Paraná. Esta Residência Técnica e Curso se tornam necessários para o fomento a formação de gestores na área, para a manutenção dos espaços, para a redimensão e ampliação do lugar e da importância do Gestor Cultural no âmbito macro das Políticas Culturais (e da própria área da Cultura) e, também, para lançar inovações e novas possibilidades de aprimoramento dos serviços ao público e a sociedade paranaense.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Promover a qualificação e formação continuada de gestores culturais, por meio da realização de Curso de Especialização em Gestão Cultural, Lato-Sensu e atividades práticas em órgãos da Administração Pública Estadual, visando ampliar e aprofundar conhecimentos na área da Gestão em intersecção com outras áreas de conhecimento afetas a exemplo das Políticas Culturais, dos Direitos Culturais, da Memória e Patrimônio, da Economia Criativa entre outras, e propiciar aos participantes e residentes o desenvolvimento de suas habilidades de gestão para atuarem em espaços públicos de cultura, redimensionando o papel de importância do gestor cultural na gestão pública e contribuindo para que tenha uma postura proativa para a solução de problemas.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Processo de estruturação do Curso de Especialização de Gestão Cultural
2. Desenvolvimento do Curso de Especialização de Gestão Cultural
3. Qualificar e inovar os processos de trabalho e desempenho para maior eficiência, produtividade e economicidade da Gestão Cultural em espaços públicos do Estado do Paraná.
4. Prestação de contas.



13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO
Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades		Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Valores (R\$)			% Financeiro
Nº	Metas a serem atingidas	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		SETI	SECC	Total	
1.	Processo de construção do Curso de Especialização de Gestão Cultural	1.1. Planejamento do Curso	Meses	01	01	02	0,00	0,00	0,00	0%
		1.2. Processo de seleção dos docentes, equipe técnica e acadêmicos, conforme o caso.	Meses	02	01	03	0,00	0,00	0,00	0%
		1.3. Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica - Plataforma Streamy	Meses	02	01	24	1.940,00	0,00	1.940,00	0,08%
		1.4. Desenvolvimento do design instrucional do curso (2 pessoas)	Meses	02	01	24	96.000,00	0,00	96.000,00	4,15%
		1.5. Elaboração dos materiais pedagógicos digitais do curso. (2 pessoas)	Meses	19	01	19	96.000,00	0,00	96.000,00	4,15%
		1.6 Coordenação geral e coordenação pedagógica do curso	Meses	27	01	27	81.000,00	0,00	81.000,00	3,50%
2.	Desenvolvimento do Curso de Especialização de Gestão Cultural	2.1 Oferta das disciplinas (bolsas docentes)	Meses	24	01	24	81.680,00	0,00	81.680,00	3,53%
		2.2 Processo de supervisão dos residentes e supervisores (coordenação dos residentes e supervisores)	Meses	24	01	24	31.200,00	0,00	31.200,00	1,35%
		2.3. Bolsas de residentes, auxílio financeiro (transporte) e seguro de vida	Meses	24	01	24	509.020,00	1.119.844,00	1.628.864,00	70,39%

Descrição das Atividades		Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Valores (R\$)			% Financeiro
Nº	Metas a serem atingidas	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		SETI	SECC	Total	
		Meses	25	01	25	5%	50.000,00	0,00	50.000,00	2,16%
3.	Fortalecer a gestão cultural no Estado do Paraná, por meio de projetos técnicos na área, propostos no Trabalho de Conclusão do Curso	Meses	17	8	24	7%	247.095,00	0,00	247.095,00	10,68%
		Meses	6	18	24	2%	0,00	0,00	0,00	0,00%
		Meses	3	24	27	1%	394,00	0,00	394,00	0,02%
		Relatórios	4	01	24	1%	0,00	0,00	0,00	0,00%
4.	Elaborar a prestação de contas									
TOTAL – Início e Conclusão do Objeto				01	24	100%	1.194.329,00	1.119.844,00	2.314.173,00	100%

Marila Vellozo

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
(Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente)

MARILA ANNIBELLI VELLOZO
(Assinatura do Coordenador do Projeto)

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO" deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO - Cronograma de Desembolso" deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO-ALVO

- Egressos de distintas áreas do conhecimento com até três anos de conclusão do curso de graduação: Curso de Museologia e em áreas das Artes 05 (Cinco) Vagas; Curso de Produção Cultural 04 (Quatro Vagas); Curso de Administração 01 (Uma Vaga), Curso de Economia 01 (Uma Vaga), Curso de História 02 (Duas Vagas); Curso de Direito 01 (Uma Vaga); Curso de Design Gráfico 01 (Uma Vaga); Curso de Assistência Social 01 (Uma Vaga); Curso de Arquitetura 02 (Duas Vagas); Curso de Geografia 01 (Uma Vaga) e Curso de Antropologia 01 (Uma Vaga). Destinadas a Biblioteca Pública do Paraná: Curso de Produção Cultural 02 (duas vagas). Destinadas à SETI e IEES: Curso de História 03 (Três Vagas); Curso de Pedagogia 01 (Uma Vaga); Curso de Biblioteconomia ou Ciências Sociais 01 (Uma Vaga); Curso de Física 01 (Uma Vaga); Curso de Comunicação Social 01 (Uma Vaga); Curso de Artes Visuais 01 (Uma Vaga); Curso de Produtor Cultural 01 (Uma Vaga); Curso de Administração ou História 01 (Uma Vaga). Todas as vagas para a cidade de Curitiba.

- Servidores do Governo do Estado do Paraná (Administração Direta e Indireta): 60 vagas

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

60 servidores públicos do Estado do Paraná, que serão selecionados pela Escola de Gestão do Governo;
32 alunos residentes que serão selecionados por processo seletivo realizado pela UNESPAR – Campus Curitiba 2;
Totalizando 92 alunos.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

- () 0 a 18
(x) 19 a 40
(x) 41 a 60
() Mais de 60

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A Residência Técnica e Curso de Especialização em Gestão Cultural será operacionalizada via **Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus Curitiba 2**, em parceria com a **Superintendência de Cultural da Secretaria de Comunicação Social e de Cultura – SECC**, a **Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI**, a Universidade Estadual de Londrina – UEL, a Universidade Estadual de Maringá – UEM, a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO e a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP. Este curso funcionará em uma turma única composta 92 discentes, sendo 32 residentes e 60 servidores, sendo um módulo único constituído de assuntos relativos a educação à distância e metodologia da pesquisa, além de disciplinas inerentes à gestão pública. Contará, também, com a parceria da UVPR na organização e no desenvolvimento do curso, no que se refere às metodologias e materiais digitais a serem utilizados na proposta pedagógica e com o apoio do Núcleo de Educação a Distância da UNESPAR no suporte técnico e tecnológico.

Para este curso de especialização, as práticas pedagógicas serão ofertadas na modalidade EaD tendo como campo de prática o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) onde se dão as aulas, entendidas como ações educativas que acontecem neste ambiente e que permitem diferentes relações como as de professor-aluno, aluno-aluno, professor-conteúdo, aluno-metodologias. Dando ênfase a modalidade de EaD, as pessoas são envolvidas por diferentes perspectivas, principalmente na organização do trabalho pedagógico. Para tanto, o que tem norteado as reflexões em termos pedagógicos são teorias que podem sustentar e apoiar, principalmente, o processo de aprendizagem, respeitando os princípios da heurística, da autonomia do sujeito para aprender, das marcas de uma concepção conectiva e que se amparam em metodologias ativas.

A proposta pedagógica se alicerça em um trabalho docente que oportuniza momentos de desenvolvimento da criatividade, da autonomia e da liberdade para a autogestão da aprendizagem, inclusive para projetar diferentes contextos de interação, compartilhamento de experiências e se focaliza na perspectiva da conectividade.

Sendo assim, a metodologia para a oferta do referido curso se situa na concepção de educação conectiva com ênfase na Aprendizagem Baseada em Desafios. Esta forma de metodologia ativa é um processo educativo cujos princípios se ancoram na personalização e acompanhamento do estudante, em que se considera a perspectiva da aprendizagem vivencial como uma alternativa, na qual há uma conexão entre as questões sociais e culturais, ressaltando a importância deste aspecto, tendo em vista o processo de interação e inovação que o curso pleiteia.

A Aprendizagem por Desafios tem como princípio fundamental fazer com que os alunos participem ativamente de experiências abertas, ou seja, aprendizagem vivencial. Nesta perspectiva, o aluno tem a oportunidade de aplicar o que aprendeu em situações reais, a partir do enfrentamento de problemas, que levam a propor soluções e interações com outros alunos dentro de um determinado contexto (MOORE, 2013).

A partir da aprendizagem vivencial, a qual destaca um encaminhamento com enfoque na realidade (contexto dos estudos), o estudante precisa ser desafiado constantemente, a estudar temas reais e de interesse do Curso ou disciplina, como forma de dar um significado prático ao seu estudo. Para os residentes e participantes do curso isso possibilitará uma aproximação eficaz e consistente com os desafios enfrentados na administração pública dos espaços culturais nos quais atuam ou atuarão.

Sendo assim, centra-se nas competências de aprendizagem, em um processo colaborativo, com foco no trabalho em grupo, mas ao mesmo tempo individualizado, na aprendizagem a partir de ferramentas dispostas no ambiente virtual, nas quais alunos e professores interagem de forma ativa. Um ensino flexível que permite que o aluno acesse, em qualquer momento, ferramentas tecnológicas, para ler, ampliar e ressignificar

conhecimentos.

A Aprendizagem baseada em desafios, para este curso, será fundamentada nas estratégias pedagógicas, como se apresentam abaixo, as quais deverão ser criadas pelo professor responsável pela disciplina e, que requerem um planejamento do docente, que considere a criação de materiais didáticos digitais ou o uso de materiais disponíveis na rede, que podem ser, de diferentes formas. A título de exemplo, têm-se textos explicativos, de apoio e dicas, vídeos, áudios, *podcast*, PPT, *e-books*, games, padlet, canva, uso de aplicativos para oportunizar a aprendizagem colaborativa, entre outros.

Para tal, no mapa pedagógico da disciplina, o/a professor/a deve considerar a proposição de estratégias pedagógicas, por exemplo:

1) Estratégia 1: Deve apresentar de acordo com o conteúdo um desafio que o aluno deve percorrer até concluí-lo ao final da disciplina. Para tal, sugere-se que o conteúdo seja dividido em temas (aulas), de acordo com a carga horária, uma para cada semana da disciplina. A apresentação do conteúdo é feita por texto explicativo, complementado por diferentes formas: vídeos, podcast, slides interativos, *e-books*, textos explicativos, canvas, padlet, lives, chats, vídeos etc . Mas, para tanto, a prática pedagógica é pensada de modo a apresentar os conteúdos de modo a gerar conectividade com a realidade dos participantes e residentes e que leve à articulação e construção de conceitos por parte do aluno. Para isso, ao planejar, o professor deve considerar os recursos tecnológicos e os textos multimodais ou hipermodais, ou seja, pressupõe a criação de um espaço que possibilite aos estudantes “[...] dialogar permanentemente de acordo com o que acontece no momento; trocar experiências; debater dúvidas, questões ou problemas; apresentar perguntas orientadoras [...]” (MASETTO, 2010, p. 145).

Também deve se considerar a sequência da apresentação do conteúdo, levando o estudante a percorrer a trilha do curso, de modo a ir aprofundando os conceitos, a partir do *design* da plataforma, a qual é pensada de forma a facilitar a navegabilidade pelo aluno e, se estrutura, como espaço individual e, ao mesmo tempo, coletivo, ao avançar para processos mais interacionais, por meio de práticas colaborativas, nas quais o estudante se engaje e participe mais em atividades interacionais com os colegas e com o professor.

Na Estratégia 2 - se destaca a realização de seminários temáticos em várias das disciplinas realizadas por meio de painel virtual com professores convidados, em uma espécie de laboratório colaborativo.

Aprofundando o processo, a **Estratégia 3**, se refere a finalização do desafio e requer atividades avaliativas, as quais desempenham um papel fundamental, pois na medida em que, o estudante vem elaborando seu processo de aprendizagem por uma trilha que envolve diferentes estratégias, na etapa final pode concluir seu desafio, mediante diferentes ferramentas: produção de vídeo, planos de gestão, relatórios de experiências, banner, oficinas, entre outros que ficarão expostos em uma *site* e produzido especialmente para a divulgação da produção dos alunos, durante o curso.

A Estratégia 4 - se refere à realização de seminários integrados que podem ocorrer virtualmente e presencialmente em espaços culturais, escritórios com a operacionalização de Grupos de Trabalhos e de Discussões relativas às temáticas estudadas nas disciplinas e operacionalizadas nos desafios propostos ao longo do curso, bem como seminários de defesa de TCC.

DOCENTES COM VÍNCULO NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ						
Nº	DOCENTE	DISCIPLINA	CH	INSTITUIÇÃO	DEPARTAMENTO	LINK CURRÍCULO
1	Maria Aparecida C. Knuppel (Voluntária)	Princípios e Práticas de Educação à Distância	30	UNICENTRO	DELET	http://lattes.cnpq.br/2901507472605831
2	Andrea L. Serio Bertoldi	Acessibilidade e Gestão	15	UNESPAR	Dança	http://lattes.cnpq.br/5961876370701710
3	Denise Bandeira	Artes Visuais e Gestão / Pesquisa e Produção Científica	45	UNESPAR	Artes Visuais	http://lattes.cnpq.br/7336525235378003
4	Solange Straub Stecz	Memória, Patrimônio e Sociedade I/ Memória, Patrimônio e Sociedade II: Museus/ Elaboração Projeto Colaborativo	55	UNESPAR	Cinema	http://lattes.cnpq.br/6933734062626717
5	Marila Annibelli Vellozo	Palestra: Mecanismos de Financiamento a Cultura	02	UNESPAR	Dança	http://lattes.cnpq.br/8878488690524317
DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS POR DOCENTES SEM VÍNCULO NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR (a serem selecionados)						
Nº	DOCENTE	DISCIPLINA				CH
1	A definir	Gestão Cultural				30
2	A definir	Dança e Gestão				15
3	A definir	Música e Gestão/ Livro, Literatura e Leitura/ Palestra: Funções técnicas da cena				47
4	A definir	Comunicação, Visibilidade e Políticas de Estado				15
5	A definir	Políticas Públicas de Cultura, Conceitos e Estudos de Caso				30
6	A definir	Parcerias Interinstitucionais e Espaços Culturais				30
7	A definir	Culturas Digitais				15
8	A definir	Produção Cultural e Gestão de Políticas				15
9	A definir	Administração e Finanças Públicas da Cultura/ Ambiente, Adaptabilidade e Des. Estratégico				45
10	A definir	Direitos Culturais e Des. Humano				30
11	A definir	Palestra: Espaços Culturais Internacionais				02

12	A definir	Palestras: Diagnostico e mapeamento na área da Cultura/ Gestão RedSurAmericana de Danza	04
13	A definir	Teatro e Gestão	15
14	A definir	Economia Criativa e Desenvolvimento Sustentavel	15
TODOS OS DOCENTES SEM VÍNCULO NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR QUE ESTÃO PREVISTOS PARA MINISTRAR AS DISCIPLINAS SERÃO ESCOLHIDOS VIA PROCESSO SELETIVO.			

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Ao término do programa de Residência Técnica (e, por consequente, do curso de Especialização em Gestão Cultural, os residentes deverão apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. É obrigatório e consiste na apresentação de um Processo Final de Curso, que pode ser em forma de Relatório Técnico ou de Plano de Implementação em unidade cultural, ou similar. Seguindo o modelo de avaliação usual da Unespar para os cursos de especialização, passando por banca escrita e defesa oral.

Além disso, espera-se ao final do projeto:

Proporcionar aos profissionais/ recém-formados nas diversas áreas do conhecimento, por intermédio da Residência Técnica em Gestão Cultural, a possibilidade de intercambiar conhecimentos adquiridos na academia com aqueles do dia a dia das instituições públicas ligadas à promoção e fruição Cultural.

Qualificar e inovar os processos de trabalho e desempenho para maior eficiência, produtividade e economicidade da Gestão Cultural em espaços públicos de Cultura.

Desenvolver e aprimorar a visão e capacidade para estabelecimento de Relações Interinstitucionais e Parcerias, para Planejamento e Cooperação na elaboração de Projetos, e para a articulação de Programação e (ou) de Curadoria nas áreas artísticas e Cultural.

Contribuir na manutenção e no desenvolvimento de espaços culturais do Estado do Paraná.

Duas publicações digitais com artigos dos docentes e outra com resumos dos trabalhos finais dos participantes e residentes.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

(Identificar de que forma os resultados esperados do projeto contribuirão no cenário científico e tecnológico paranaense, brasileiro e mundial).

A Residência Técnica de Gestão Cultural foi concebida com caráter interdisciplinar, integrando teoria e prática. Os serviços especializados voltados à área da gestão cultural serão realizados nos espaços culturais sob gestão do Governo do Estado.

Cabe ressaltar que as disciplinas abordadas, suas respectivas ementas, assim como o Trabalho de Conclusão de Curso, foram pensadas, pautando-se na demanda por formação de gestores culturais da área da administração pública e, considerando a necessidade de inter-relacionar uma fundamentação que os auxilie a lidar com uma diversidade de desafios e potências para gerir um espaço cultural em tempos atuais e que redimensione o papel de importância do/a Gestor/a Cultural. Portanto, tomou-se como pressupostos na elaboração do projeto:

- Uma visão sistêmica que integra as Endo e Exoestruturas de cada um dos componentes fundamentais deste Curso: Gestor/a, Espaço Cultural de administração Pública, Produtores e produções Culturais,

Sociedade e Público/Utente, Estado e suas políticas vigentes, Ambiente Macro (político-econômico etc) e os desafios ambientais que envolvem e afetam cada um destes componentes;

- Culturas Digitais e Inovações tecnológicas;
- A compreensão sobre conceitos e noções acerca de Gestão, Direitos Culturais, Finanças e Administração Pública, Memória e Patrimônio, Economia Criativa e Desenvolvimento Sustentável, Relações Interinstitucionais e Parcerias, Planejamento e Cooperação na elaboração de Projetos, Gestão da Acessibilidade, articulação de Programação e (ou) de Curadoria, gestão em Áreas artísticas e Cultural;
- A articulação entre instancias locais, regionais, nacionais e internacionais, com ênfase em articulações com Ibero América.

Ao final da Residência Técnica em Gestão Cultural, os egressos (tanto recém-formados como agentes do quadro de carreira do Estado) terão condições de atuar como multiplicadores dos conteúdos e ações de gestão cultural no Governo do Estado. Além disso, esta especialização fomenta a realização de pesquisas e análise de processos atrelados ao desenvolvimento e aprimoramento da gestão cultural. A qualificação de egressos de distintas áreas de formação, assim como, dos demais Servidores do Governo do Estado do Paraná em Gestão Cultural proporcionará o desenvolvimento de projetos e ações promotoras da produção cultural que impactarão com maior fruição da sociedade e seus públicos; com a difusão das produções culturais e ainda, a própria manutenção de espaços culturais e a qualificação dos serviços prestados no setor.

As atividades desenvolvidas durante a residência técnica poderão ser aplicadas e validadas diretamente nos órgãos de Administração Direta e Autarquias que receberam os residentes, gerando melhorias nos processos de trabalho, na comunicação entre setores e no atendimento de desafios da gestão.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Enquanto instituição responsável por esta formação, a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) suportará as seguintes ações:

- Tramitação legal de todo o processo de reconhecimento do Curso de Especialização em Gestão Cultural;
- Organização geral de todo o processo seletivo de seleção dos residentes e professores;
- Suporte pedagógico e operacional complementar durante todo o Programa de Residência Técnica.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Auxiliarão os alunos pertencentes a sua área de abrangência, promovendo a integração dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem; acompanhar e comunicar à Coordenação do Projeto quanto às situações que envolvam o desenvolvimento discente; assessorar a elaboração de relatórios mensais. Quanto ao pagamento dos bolsistas residentes técnicos, inerentes à bolsa-auxílio, auxílio transporte e seguro, os recursos financeiros serão aportados pela SECC.

13.16 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Diretamente, os residentes atuarão nas cidades de Curitiba e Paranaguá, entretanto suas ações serão reverberadas nos demais municípios aos quais a SECC possua influência direta.

13.17 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Atraso na liberação da Movimentação de Crédito Orçamentário.	Reprogramação do plano de aplicação para o próximo exercício e remanejamento de cronograma das atividades
Atraso na assinatura do TC	Reorganização do calendário de publicação dos editais e início das aulas
Atraso no início das aulas	Gestão e acompanhamento dos trabalhos dos professores

13.18 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO PROJETO

A economia da cultura e o patrimônio material e imaterial são pilares do desenvolvimento de um país e conforme Gorgulho (2017, p.181): “A Economia da Cultura¹ é uma terminologia disseminada a partir da década de 90 que procura dar luz à contribuição econômica dos setores ligados à cultura, especialmente na geração de renda e emprego”. A terminologia e estudos da Economia Cultural, portanto, surgiram para mensurar a contribuição econômica do setor Cultural e para dar visibilidade e valorizar o impacto da produção de conhecimento e de bens e serviços provenientes dos diversos segmentos culturais.

Recentes informações e dados encontrados no site² do Conselho Regional de Economia do Rio Grande do Sul (CORECON), afirmam que o Brasil, dos países emergentes, era responsável por milhões de empregos formais diretos provenientes da produção cultural. Conforme dados oficiais do IBGE, em 2018 o setor representava 4% do PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro e em 2019, o faturamento chegou a 190 bilhões com estimativas de crescimento. A economia da cultura representou 2,6% do PIB e cerca de 800.000 empregos formais, em 2016 (Firjan, 2016). Assim pode-se ter uma dimensão do crescimento (nos últimos anos), e da potência econômica do setor cultural no Brasil repercutindo na economia brasileira. E apesar das perdas do setor cultural ao longo da crise proveniente da pandemia da SARS-CoV-2 (Covid-19) desde abril de 2020, o setor continua se reinventando e o mercado tenderá a se recuperar e a voltar a crescer em virtude da retomada de abertura de espaços culturais, ainda para 2021, ano eleito pela Organização das Nações Unidas como o ano internacional da economia criativa e desenvolvimento sustentável.

Posto isto, é importante reforçar que o Paraná, pela história institucional de seus governos, investiu na criação de inúmeros espaços culturais que incluem a Biblioteca Pública do Paraná, o Centro Cultural Teatro Guaíra, e vários museus e centros de cultura como o Museu de Arte Contemporânea do Paraná, o Museu da Imagem e do Som entre inúmeros outros constituindo, inclusive, um sistema estadual de museus. Os espaços culturais como patrimônio que são da sociedade e do estado, possibilitam a produção e circulação de bens e serviços culturais assim como o acesso e fruição destes bens pelo público e sociedade em âmbito local, regional, nacional e internacional. Por outro lado, demandam a manutenção e a constante difusão da produção cultural para que as trocas de ordem econômica, social e de conhecimento possam ocorrer. Estes espaços culturais promovem a circulação dos bens e serviços e propiciam o aumento da produtividade no setor cultural além de agregarem valor aos produtos culturais e são fundamentais em momentos de crise e de recuperação e

¹ Extraído de GORGULHO, Luciene. **Financiamento às instituições federais sob a ótica da sustentabilidade de longo prazo: o bndes na preservação do patrimônio cultural brasileiro**. In SCHLEE, Andrey Rosenthal (org.). Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, No 36, 2017.

² Pelo Link: <http://www.corecons.org.br/noticias/1536-2021-sera-o-ano-internacional-da-economia-criativa-para-o-desenvolvimento-sustentavel-segundo-a-onu.html>, acesso em 10 de agosto de 2021.

fortalecimento de mercado.

Sob esta perspectiva dos espaços culturais da administração pública, torna-se fundamental políticas focadas na melhoria do sistema educacional e de formação na área da gestão pública de cultura e para a melhoria dos aspectos conjunturais do setor.

É nesse sentido que a residência técnica e curso de especialização em gestão cultural foi desenhado para promover ambientes de articulação entre estudos teóricos e a vivência prática do dia a dia que envolve a rotina dos espaços culturais e de atendimento das demandas da administração da área da Cultura. A inovação e pro atividade na solução de problemas como uma opção estratégica de desenvolvimento sustentável para os espaços culturais e o sistema de cultura do Paraná é foco da residência e curso ao gerar espaço de aprendizagem coletiva, de intercâmbio de conhecimento e práticas produtivas e de geração de sinergia entre diversas áreas de conhecimento que corroboram para a formação de agentes de inovação e voltados para a solução de problemas para o sistema cultural. Além de prover outros fatores agregados para contribuir com a qualidade dos serviços prestados e também como modo de fortalecer a infraestrutura da administração pública da Cultura.

Ainda, gerará sinergia entre os diversos atores integrando os espaços culturais que forem atendidos pelos residentes com a universidade e a produção de pesquisas estimulando e gerenciando um fluxo de conhecimento entre a universidade, a Superintendência de Cultura do Estado do Paraná, espaços culturais atendidos pelos residentes, produtores culturais, empresas e seus mercados. Não menos importante, sabe-se que estes profissionais ao se capacitarem na especialização facilitarão a criação e consolidação de empreendimentos por meio de elaboração de projetos através dos quais resultam inúmeras ações para o setor e que acabam por atrair mais visitantes fortalecendo o turismo estadual e estes projetos/ações geram maior fruição por parte do público e sociedade.

O conhecimento que será gerado a partir da articulação entre teoria e prática que o desenho da residência e da especialização propõe, terá um teor inédito no Brasil e será disseminado por meio de publicação digital contribuindo com inúmeros outros agentes culturais entre Paraná e Brasil ao se disseminar a produção de conhecimento gerada.

A validação econômica ou de impactos econômicos emergem de diferentes fatores que incluem a abertura de vagas de emprego que permite a distribuição de renda; a capacitação profissional que reverbera para o futuro de cada residente e participante; a qualificação dos serviços oferecidos no setor cultural; o atendimento a administração pública da cultura no Paraná com mão de obra qualificada; a manutenção de espaços culturais; a ampliação por meio de projetos e ações das produções culturais e com isso da recriação do mercado em tempos de crise; maior visibilidade da gestão pública de cultura e dos bens e serviços da área.

14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) é uma instituição pública mantida pelo Governo do Estado do Paraná. É formada por sete *campi* nas cidades de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória. Oferta cursos de graduação e pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, contando com mais de 12 mil estudantes, atingindo 150 municípios que, juntos, formam uma população média de 4,5 milhões de pessoas.

A Unespar é jovem, mas sua origem remonta a instituições centenárias, pois nasceu da junção de sete faculdades estaduais: Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (Fafipa), Escola de

Música e Belas Artes do Paraná (Embap), Faculdade de Artes do Paraná (FAP), ambas em Curitiba, Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (Fecea), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (Fafipar), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (Fafuv), além da Escola Superior de Segurança Pública, vinculada academicamente à Unespar.

Cada uma delas conta com uma longa trajetória, marcando notadamente a história e a cultura dos municípios onde foram criadas e convergiram em favor da ciência, da educação e da cultura. Hoje, constituem os sete campi da Universidade, atingindo a maior parte do território paranaense. A natureza de sua origem contribui para que a Unespar seja multicultural, para que tenha várias cores e diferentes sotaques.

Com sede da reitoria em Paranavaí, a Unespar é uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, vinculada à Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Oferta mais de 60 cursos de graduação. Metade das vagas de ingresso na Unespar são reservadas ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Governo Federal, e a outra metade por processos seletivos de ingresso próprios.

Também oferta cursos de pós-graduação *Lato Sensu* (especialização) e *Stricto Sensu* (mestrado) em diversas áreas do conhecimento. Em sua grande maioria, o corpo docente é constituído por mestres(as) e doutores(as) em suas áreas, oferecendo a melhor formação nos cursos da Universidade. Conta com quase 1000 docentes e 114 agentes universitários.

Além dos cursos de graduação e pós-graduação, a Unespar oferta programas e projetos de pesquisa, de extensão, de cultura e de direitos humanos.

A Unespar é multicultural, é pública, é gratuita, é para você!

LEGISLAÇÃO

Criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21/12/2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28/09/2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/2013.

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013 e reconhecida pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019.

15 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

SALETE MACHADO SIRINO
REITORA
Representante Legal da Instituição Proponente

Marila Vellozo

MARILA ANNIBELLI VELLOZO
Coordenadora Técnico/Científico do Projeto

CELSO GRIGOLI
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUZA
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

ALDO NELSON BONA
SUPERINTENDENTE SETI
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

JOÃO EVARISTO DEBIASI
SECRETÁRIO SECC
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

LUIZ FELIPE LEPREVOST
DIRETOR BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Quadro de Distribuição de Vagas em Curitiba

QUADRO DE VAGAS PARA A CIDADE DE CURITIBA	
CURSOS	VAGAS
1. SECC:	
Museologia e em áreas das Artes	5
Produção Cultural	4
Administração	1
Economia	1
História	2
Direito	1
Design Gráfico	1
Assistência Social	1
Arquitetura	2
Geografia	1
Antropologia	1
Curso de Produção Cultural (destinadas à Biblioteca Pública do Paraná)	2
SUBTOTAL 1	22
2. SETI:	
<i>2.1 Pró-Reitorias de extensão e Culturas das IEES</i>	7
UEPG - História;	1
UEL - História ;	1
Unespar (Apucarana) - Pedagogia;	1
Uenp - História;	1
Unioeste - Biblioteconomia ou Ciências Sociais;	1
Unicentro - Física;	1
UEM - Comunicação Social.	1
<i>2.2 Laboratório Central de Arte, Memória e Patrimônio - LAHP (UNESPAR)</i>	3
Artes Visuais	1
Produtor Cultural	1
Administração ou História	1
SUBTOTAL 2	10
3. Servidores do Governo do Estado do Paraná (Administração Direta e Indireta):	60
SUBTOTAL 3	60
TOTAL GERAL	92

Elementos de Despesa		UGF	Contrapartida*	TOTAL	%	Rendimentos Financeiros**
1. Outras Despesas de Custo	1.1. Diárias	3390.14.00	0	0	0%	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0	0	0%	0
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	0	0%	0
	1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0	0	0%	0
	1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO	3390.30.00	0	0	0%	0
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0	0	0%	0
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0	0	0%	0
	1.7. Bolsas	3390.18.00	1.135.295	1.003.200	92%	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	52.800	116.160	7%	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	6.234	484	0%	0
Sub-Total Custeio		1.194.329	1.119.844	2.314.173	100%	0
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0	0	0%	0
	2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0	0	0%	0
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	0	0%	0
	Sub-Total Investimentos	0	0	0	0%	0
Total Geral		1.194.329	1.119.844	2.314.173	100%	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/20/UGF de 04/11/2020 , disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparana/atosadministrativos.

* Contrapartida: Estes campos somente deverão ser preenchidos para os casos de transferência voluntária com CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, ou seja, depositadas em conta corrente específica do Projeto e que, possam ser comprovadas junto ao TCE. Caso contrário, estas contribuições serão consideradas como "CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA" e deverão ser registradas no item 13.9 do Formulário "Plano de Trabalho - Projeto Estratégico - Fundo Paraná/SETI".

** Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF



1.7. CUSTEIO - Bolsas Residentes Técnicos

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor				Subtotal	Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade				
						Bolsas	Meses	Total		
3390.1800	2	2.3	Bolsistas Residentes Técnicos - SECC	SECC	1900	20	24	480	912.000	
33.901.800	2	2.3	Bolsistas Residentes Técnicos - SECC	SECC/ BPPR	1900	2	24	48	91.200	
3390.1800	2	2.3	Bolsistas Residentes Técnicos - SETI	SETI/ UNESPAR	1900	10	24	240	456.000	
TOTAL						32			1.459.200	0

1.7.1 CUSTEIO - Bolsas para Realização do Curso - SETI/UGF

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Modalidade de Bolsa	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade			Valor Total (R\$)	Rendimentos Financeiros
						Bolsas	Meses	Subtotal		
3390.1800	2	2.1	Bolsa - Conteudista - (Ref.: Professor Formador I - Portaria 183/2016 - UAB)	SETI/ UNESPAR	1300	30	1	30	39.000	
3390.1800	2	2.1	Bolsa- docentes auxiliares (Ref.: Professor Formador I - Portaria 183/2016 - UAB)		1300	30	1	30	39.000	
3390.1800	1	1.6	Bolsa Coordenação Administrativo e Pedagógico (Ref.: Coordenador Adjunto I - Portaria 183/2016 - UAB)		1500	2	27	54	81.000	
3390.1800	2	2.2	Bolsa Coordenador de Residente (Ref.: Coordenador de Tutoria I - Portaria 183/2016 - UAB)		1300	1	24	24	31.200	
3390.1800	1	1.4 e 1.5	Bolsistas Assistente Técnico / Profissional Graduado - Comunicação Social, analista de sistema, Design Instrucional (Ref.: UGF Ato Admin. 01/2020)		2000	4	24	96	192.000	
3390.1800	2	2.4	Bolsa Assistente Técnico Bolsistas Profissional Graduado - (Ref.: UGF Ato Admin. 01/2020)		2000	1	25	25	50.000	
3390.1800	3	3.1	Bolsa - Docentes para Orientação de TCC (16 orientadores com 05 orientandos + 03 orientadores com 04 orientandos ; Ref. Formador I Portaria 183/2016 – UAB)		765	19	17	323	247.095	
TOTAL									679.295	0

* em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 01/20 - UGF.

1.7.2. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		Qtde (Deslocamentos)	Subtotal	Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)				
3390.1800	2	2.3	Auxílio financeiro a estudante (auxílio transporte para residentes - 20 residentes X R\$ 220,00 ao mês por 24 meses)	SECC	105.600		1	105.600	
3390.1800	2	2.3	Auxílio financeiro a estudante (auxílio transporte para residentes - 2 residentes X R\$ 220,00 ao mês por 24 meses)	SECC/ BPPR	10.560		1	10.560	
3390.1800	2	2.3	Auxílio financeiro a estudante (auxílio transporte para residentes - 10 residentes X R\$ 220,00 ao mês por 24 meses)	SETI/ UNESPAR	52.800		1	52.800	
							TOTAL	168.960	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
Diárias 3390.1400	0													0	0
Passagens 3390.3300	0													0	0
Consultoria 3390.3500	0													0	0
Mat. Consumo NACIONAL 3390.3000	0													0	0
Mat. Consumo IMPORTADO 3390.3000	0													0	0
ST Pessoa Física 3390.3600	0													0	0
Obrigações Tributárias e Contributivas 3390.4700	0													0	0
Bolsas 3390.1800	1.135.295	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	567.648	567.647
Auxílio Financeiro 3390.1900	52.800	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	26.400	26.400
ST Pessoa Jurídica 3390.3900	6.234	6.234												6.234	0
Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL 4490.5200	0													0	0
Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO 4490.5200	0													0	0
Obras e Instalações 4490.5100	0													0	0
TOTAL:	1.194.329	55.738	49.504	49.504	49.504	49.504	49.504	49.504	49.504	49.504	49.504	49.504	49.504	600.282	594.047

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF



ELEMENTOS DE DESPESA		SALDO ANO 1	MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
Diárias	3390.1400	0													0	0
Passagens	3390.3300	0													0	0
	3390.3600	0														
Consultoria	3390.3600	0													0	0
Mat. Consumo NACIONAL	3390.3000	0													0	0
Mat. Consumo IMPORTADO	3390.3000	0													0	0
ST Pessoa Física	3390.3600	0													0	0
Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0													0	0
Bolsas	3390.1800	567.647	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	47.304	47.303	567.647	0
Auxílio Financeiro		26.400	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	26.400	0
ST Pessoa Jurídica	3390.3900	0													0	0
Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	4490.5200	0													0	0
Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	4490.5200	0													0	0
Obras e Instalações	4490.5100	0													0	0
TOTAL:		594.047	49.504	49.504	49.504	49.504	49.504	49.504	49.504	49.504	49.504	49.504	49.504	49.503	594.047	0

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SECC/ BPFR



ELEMENTOS DE DESPESA		SALDO ANO 2	MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
Diárias	3390.1400	0													0	0
Passagens	3390.3300	0													0	0
	3390.3600	0														
Consultoria	3390.3600	0													0	0
Mat. Consumo NACIONAL	3390.3000	0													0	0
Mat. Consumo IMPORTADO	3390.3000	0													0	0
ST Pessoa Física	3390.3600	0													0	0
Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0													0	0
Bolsas	3390.1800	1.003.200	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	501.600	501.600
Auxílio Financeiro		116.160	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	58.080	58.080
ST Pessoa Jurídica	3390.3900	484	484												484	0
Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	4490.5200	0													0	0
Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	4490.5200	0													0	0
Obras e Instalações	4490.5100	0													0	0
TOTAL:		1.119.844	47.124	46.840	46.840	46.840	46.840	46.840	46.840	46.840	46.840	46.840	46.840	46.840	560.164	559.680

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SEEC/ BPFR



ELEMENTOS DE DESPESA	SALDO ANO 2	MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
Diárias 3390.1400	0													0	0
Passagens 3390.3300	0													0	0
Consultoria 3390.3500	0													0	0
Mat. Consumo NACIONAL 3390.3000	0													0	0
Mat. Consumo IMPORTADO 3390.3000	0													0	0
ST Pessoa Física 3390.3600	0													0	0
Obrigações Tributárias e Contributivas 3390.4700	0													0	0
Bolsas 3390.1800	501.600	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	41.800	501.600	0
Auxílio Financeiro 3390.1800	58.080	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	4.840	58.080	0
ST Pessoa Jurídica 3390.3900	0													0	0
Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL 4490.5200	0													0	0
Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO 4490.5200	0													0	0
Obras e Instalações 4490.5100	0													0	0
TOTAL:	559.680	46.640	46.640	46.640	46.640	46.640	46.640	46.640	46.640	46.640	46.640	46.640	46.640	559.680	0

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

PLANILHA RESUMO DOS RECURSOS

VALOR TOTAL 24 MESES						
RUBRICAS	INSTITUIÇÃO	SETI	10	SECC	SECC/ BPPR	TOTAL GERAL
1800	Despesas/ Quantidade de Residentes		2			32
	Bolhas Residentes	456.000	912.000		91.200	1.459.200
1800 e 1400	Despesas Equipe Multidisciplinar	679.295	0	0	0	679.295
1800	Auxílio Financeiro Residentes (vale transporte)	52.800	105.600	10.560		168.960
3900	Despesas com Seguro de vida	220	440	44		704
5200	Despesas com Serviços de Terceiros -PJ	6.014	0	0	0	6.014
	TOTAL POR INSTITUIÇÃO	1.194.329	1.018.040	101.804		2.314.173
* Valor de bolhas para equipe é proporcional ao número de residentes						
* valor total dividido por 24 meses						
VALOR 2º SEMESTRE DE 2021						
MESES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL		
SETI	49.764	49.764	49.764	149.291		
SECC	42.418	42.418	42.418	127.255		
SECC/ BPPR	4.242	4.242	4.242	12.726		
TOTAL 2021	92.182	92.182		289.272		
VALOR 1º SEMESTRE DE 2022						
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
SETI	49.764	49.764	49.764	49.764	49.764	49.764
SECC	42.418	42.418	42.418	42.418	42.418	42.418
SECC/ BPPR	4.242	4.242	4.242	4.242	4.242	4.242
TOTAL 2022	96.424	96.424	96.424	96.424	96.424	96.424
VALOR 2º SEMESTRE DE 2022						
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SETI	49.764	49.764	49.764	49.764	49.764	49.764
SECC	42.418	42.418	42.418	42.418	42.418	42.418
SECC/ BPPR	4.242	4.242	4.242	4.242	4.242	4.242
TOTAL 2022	96.424	96.424	96.424	96.424	96.424	96.424
VALOR 1º SEMESTRE 2023						
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
SETI	49.764	49.764	49.764	49.764	49.764	49.764
SECC	42.418	42.418	42.418	42.418	42.418	42.418
SECC/ BPPR	4.242	4.242	4.242	4.242	4.242	4.242
TOTAL 2023	96.424	96.424	96.424	96.424	96.424	96.424
VALOR 2º SEMESTRE DE 2023						
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL GERAL		
SETI	49.764	49.764	49.764	149.291		
SECC	42.418	42.418	42.418	127.255		
SECC/ BPPR	4.242	4.242	4.242	12.726		
TOTAL 2023	96.424	96.424	96.424	289.272		
TOTAL GERAL						2.314.173

VALOR 2022	
SETI	R\$ 597.165
SECC	R\$ 509.020
SECC/ BPPR	R\$ 50.902
TOTAL 2022	R\$ 1.157.087

VALOR 2023	
SETI	R\$ 442.873
SECC	R\$ 381.765
SECC/ BPPR	R\$ 38.177
TOTAL	R\$ 862.815

Documento: **TC106.2021RESIDENCiatecnicacultura.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 09/11/2021 13:03, **Alexandre Almeida Webber** em 09/11/2021 13:47, **Miguel Sanches Neto** em 09/11/2021 14:33, **Julio Cesar Damasceno** em 09/11/2021 14:58, **Fatima Aparecida da Cruz Padoan** em 09/11/2021 17:36, **Sergio Carlos de Carvalho** em 09/11/2021 20:11, **Fabio Hernandez** em 10/11/2021 08:15, **Aldo Nelson Bona** em 10/11/2021 08:33, **Luiz Felipe Leprevost** em 11/11/2021 11:39, **Salete Paulina Machado Sirino** em 12/11/2021 11:47, **Salete Paulina Machado Sirino** em 12/11/2021 11:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Miyoko Onuki** em 09/11/2021 13:53.

Assinatura Simples realizada por: **Marila Annibelli Vellozo** em 09/11/2021 19:49.

Inserido ao protocolo **17.708.606-1** por: **Eduardo do Nascimento** em: 09/11/2021 11:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
518799c40273a43e9d0f760185c126de.

Valor mensal: R\$ 10.099,28 (dez mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Segundo termo Aditivo para prorrogação do contrato nº 770/2017, referente a locação de imóvel para abrigar a sede do 13º Distrito Policial de Curitiba/PR.

Assinado em 16/11/2021.

ESPÓLIO DE MAURO ANTONIO MAZO REPRESENTADO POR MAURO ANTONIO MAZO JUNIOR, HELOISE THAIS MAZO E ROZANGELA MARIA DA SILVA MAZO.

Protocolo n.º 18.149.605-3.

Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2022.

Valor mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Segundo termo aditivo para prorrogação do contrato nº 585/2019, referente a locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia de Porecatu/PR.

Assinado em 16/11/2021.

COMERCIAL ACESSO MATERIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Protocolo n.º 18.219.473-5.

Onde se lê:

"Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022.

Valor total: R\$ 190.601,10 (cento e noventa mil, seiscentos e um reais e dez centavos).

Primeiro Termo Aditivo nº. 0394/2021 tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato nº 0805/2020, referente a aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda do Corpo de Bombeiros durante a Operação Verão 2020/2021.

Assinado em 03/11/2021."

Leia-se:

"Valor total: R\$ 190.601,10 (cento e noventa mil, seiscentos e um reais e dez centavos).

Primeiro Termo Aditivo nº. 0394/2021 tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato nº 0805/2020, referente a aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda do Corpo de Bombeiros durante a Operação Verão 2020/2021.

Assinado em 03/11/2021."

160863/2021

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1567/2021

PROTOCOLO: 18.265.928-2

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender a demanda da Sede e 1ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar em Pato Branco-PR.

INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Abertura: 01/12/2021 às 09:30h

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 1567/2021) e licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID 908095 do Banco do Brasil SESP, 17/11/2021

160740/2021

**Superintendência Geral de Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR - SETI.**

TC 106'21 – Eprotocolo:17.708.606-1 - Participes: SETI/UGF/SECC-BPPR-UNESPAR-UNICENTRO-UEPG-UEM-UEL-UNIOESTE-UENP.

Objeto: "Programa de Residência Técnica em Gestão Cultural, nos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019, que envolve o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL, ofertado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, "Área Prioritária – Sociedade, Educação e Economia" definida pelo CCT. **Recurso:** O valor das despesas para a execução do projeto é de até R\$ 2.314.173,00, para o período de 24 (vinte e quatro) meses de execução e 30 (trinta) meses de vigência, sendo que R\$ 1.194.329,00 serão provenientes dos recursos do Fundo Paraná e R\$ 1.119.844,00 serão provenientes da SECC e BPPR na forma de Contrapartida; mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), conforme Cronograma de Desemboço e Plano de Trabalho aprovado. **Vigência:** O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo que a execução do curso e as atividades práticas acontecerão em 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no Plano de Trabalho. **Data de Assinatura:** Curitiba, 08 de Novembro de 2021.

160694/2021

Autarquias

ADAPAR

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO –030/2021

PROTOCOLO: 18.298.689-5

PREGÃO ELETRÔNICO: 1160/2019

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a empresa TIM S.A.

OBJETO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços com a TIM S.A.

Pelo presente termo de apostilamento, fica alterada a cláusula 07 do contrato, de modo que todas as despesas com a execução do contrato ocorrerão pela dotação orçamentária: 6533.20.122.42.6298, Natureza de Despesa 3390.3958, Fonte de Recursos 100, 101 e 250.

Manoel Luiz de Azevedo

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Curitiba (PR), 12 de novembro de 2021.

160409/2021

GOVERNO DO PARANÁ

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Resumo de Inexigibilidade.

Inexigibilidade INEX 011/2021 - Adapar - Protocolo 18.016.511-8.

Considerando a inviabilidade de competição para a contratação de serviço de Calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração), acreditada pelo Immetro, para o equipamento Termociclador Aparelho de PCR em Tempo Real Marca Life Technologies, modelo ABI PRISM 7500 FAST, série 275016293, utilizado em todos os laboratórios do Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti, conforme memorando nº 057/2021-GLAB, apresentando documentação de exclusividade a empresa MEC Q Comércio e Serviço de Metrologia Industrial Ltda, com CNPJ 96.513.486/0001 30, Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Decido pela Inexigibilidade de Licitação pois atende os requisitos legais exigidos, tendo como embasamento o inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e o inciso I, do art. 33, da Lei Estadual 15.608/2007, e Informação nº 429/2021 da AJU - Assessoria Jurídica da Adapar e nos dados do protocolado.

Curitiba, 16 de novembro de 2021.

Manoel Luiz de Azevedo

Diretor Presidente em exercício

160864/2021

GOVERNO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Abertura de Processo Licitatório – Protocolo 18.153.658-6

Pregão Eletrônico nº 029/2021 – ID. BB 9C8107 – GMS 1622/2021

Objeto: Aquisição de 180 Tablets para atendimento de demanda da Adapar. Os equipamentos devem apresentar Sistema Operacional Android; Processador OCTA Core com clock de 1,8 GHz ou superior; Memória RAM de 3,0 GB; Memória Flash interna para armazenamento de 64 GB; que suporte a memória flash externa de 512 GB ou superior; Tela Multitouch LED de 10 polegadas, conforme memorando 590/2021-GAD e as especificações contidas Termo de Referência 031/2021 – GTI.

Valor máximo Admissível – R\$ 362.305,35.

Abertura das Propostas: 29 de novembro de 2021, às 09h30.

Data e Hora da Disputa: 29 de novembro de 2021, às 10 horas.

Autorização: Diretor-Presidente da ADAPAR em 16/11/2021.

Informação e Edital: fone (41) 3313.4189, licitacaoadapar@adapar.pr.gov.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Curitiba, 16 de novembro de 2021.

Pregoeiro Luciano Carvalho – CPL/GAD - Adapar.

160896/2021

COMEC

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
TERMO DE COOPERACAO TECNICA E FINANCEIRA 03/2021**

Termo de cooperação técnica e financeira Nº 03/2021, que entre si celebram o estado do paraná, a secretaria de desenvolvimento urbano E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU, através da coordenação da região metropolitana de Curitiba – COMEC, E o município de campina grande do sul.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 76.416.940/0001-28, com sede